



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2675 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do município de São Gotardo/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.06.01.20.122.0119. 2209	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	658	33.90.39. 00	42.000,00
02.06.01.20.122.0119. 2209	1708	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desen. Econômico	658	33.90.39. 00	176.000,00
T O T A L					218.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Deveia



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.03.02.12.367.0108. 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	358	33.50.43. 00	264.000,00
T O T A L					264.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL